



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o ***Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012***, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **VERA LUCIA ASSIS**, Matrícula n.º 21831-1, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.006.014-4-PR, Inscrita no CPF n.º 706.271.189-68, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-08), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.596,14 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Maio de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência
Dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul